

Programa de  
Pós-Graduação

# Saúde Coletiva

Instituto René Rachou - Fiocruz Minas

 Instituto  
René Rachou  
**FIOCRUZ MINAS**

# Guia Acadêmico

# 2023

## O GUIA ACADÊMICO

O Guia Acadêmico é uma publicação dirigida aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Nele, encontram-se informações básicas sobre a estrutura e o funcionamento da Pós-Graduação, normas acadêmicas mais relevantes, prazos e procedimentos para o exame de qualificação e defesa.

Essas e outras informações também poderão ser encontradas no site <http://www.minas.fiocruz.br/posgraduacao/saudecoletiva> e no Regulamento do Programa.

Secretaria de Ensino

# APRESENTAÇÃO

A **Fundação Oswaldo Cruz** (FIOCRUZ) ocupa uma posição estratégica como órgão de Ciência e Tecnologia em Saúde e, simultaneamente, como integrante do nível Federal do Sistema Único de Saúde (SUS), em relação aos dois grandes campos de atuação do SUS: o da saúde coletiva ou populacional (saúde pública) e o da saúde individual (preventiva e curativa).

A função de referência e apoio técnico que a Fiocruz desempenha no SUS está quase sempre referida ao grande campo da saúde coletiva (por exemplo, formação de recursos humanos e vigilância em saúde – epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador), chamando atenção para a expansão recente para outros estados da federação.

O **Instituto René Rachou** (IRR), unidade da Fiocruz em Minas Gerais, é uma das mais importantes instituições de pesquisas em ciências biomédicas no país, gozando de grande prestígio nacional e internacional. Até o final da década de 1980, as pesquisas na instituição se concentravam, primordialmente, nas doenças infecciosas e parasitárias, refletindo suas origens como Instituto Nacional de Endemias Rurais.

A partir da década de 1990, as linhas de pesquisa se diversificaram em função do reconhecimento de novos problemas de saúde pública no país.

Diante da crescente demanda para a formação em nível de pós-graduação estrito senso em Saúde Coletiva no Estado de Minas Gerais, foi criado o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do IRR – Fiocruz Minas, nos níveis de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, tendo recebido conceito 4 pela CAPES e iniciando suas atividades em 2013. Atualmente, o programa possui uma área de concentração (Saúde Coletiva) e três linhas de pesquisa, que incorporam os diversos projetos desenvolvidos pelo corpo docente:

- Envelhecimento e Saúde;
- Políticas públicas, programas e serviços de saúde;
- Saúde e ambiente

# Objetivos:

I - Formar docentes comprometidos com a melhoria da qualidade da educação no campo da saúde.

II – Formar pesquisadores aptos a realizar e conduzir pesquisas científicas em áreas específicas.

III - Assegurar formação eficaz para o desenvolvimento de processos, produtos e metodologias face às necessidades do campo da saúde, da educação, da inovação, da pesquisa e do desenvolvimento científico e tecnológico.

IV - Transferir conhecimento para a sociedade, atendendo demandas específicas com vistas ao desenvolvimento no campo da saúde, da educação, da inovação, da pesquisa e do desenvolvimento científico e tecnológico.

V – Contribuir para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) no país.

## **Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Saúde Coletiva**

Os cursos de mestrado e doutorado, oferecidos em nível acadêmico, são orientados ao desenvolvimento da produção intelectual comprometida com o avanço do conhecimento nas áreas específicas do campo da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas no bem-estar da sociedade.

Os cursos de mestrado e doutorado se diferenciam pela duração, complexidade, aprofundamento e natureza do trabalho de conclusão.

**Total de créditos para titulação no Mestrado: 24.**

**Total de créditos para titulação no Doutorado: 48.**

### **Título Obtido**

- Mestre em Saúde Coletiva.
- Doutor(a) em Saúde Coletiva.

## COORDENAÇÃO

**Coordenadora:** Dra. Paula Dias Bevilacqua

E-mail: [paula.bevilacqua@fiocruz.br](mailto:paula.bevilacqua@fiocruz.br)

**Vice coordenadora:** Dra. Juliana Vaz de Melo Mambrini

E-mail: [juliana.mambrini@fiocruz.br](mailto:juliana.mambrini@fiocruz.br)

E-mail: [pgsco.minas@fiocruz.br](mailto:pgsco.minas@fiocruz.br)

**Corpo Docente, Grade Curricular, Linhas e Projetos de Pesquisa:**

Informações disponíveis no site:

<http://www.minas.fiocruz.br/posgraduacao/saudecoletiva>

# COMISSÃO DE PÓS-GRADUACÃO(CPG)

**Mandato:** 2022/2024

## **Representação Docente**

Dra. Juliana Vaz de Melo Mambrini – Titular

Dr. Leo Heller – Titular

Dra. Paula Dias Bevilacqua – Titular

Dra. Taynana César Simões – Titular

Dra. Glaucia Fernandes Cota – Suplente

## **Representantes Discentes**

Ana Carolina de Moraes Teixeira V. Dantas – Titular

Dayane Lacerda Queiroz - Suplente

## SECRETARIA DE ENSINO

É o setor de atendimento aos alunos, professores e de apoio à Coordenação e à Diretoria do IRR no que se refere aos serviços de registro e controle acadêmico.

**Responsáveis:** Patrícia da C. Parreiras

**Horário de atendimento externo:** 08:30 às 12:00 e 13:00 às 16:30

**Telefone:** (31) 32957727 - 32951492

**E-mail:** [sec-ensino.minas@fiocruz.br](mailto:sec-ensino.minas@fiocruz.br)

**Endereço:** Rua Uberaba, 780, subsolo – Barro Preto – BH. Prédio Administrativo da Maternidade Odete Valadares.

**Emissão de documentos:** Serão emitidos documentos conforme solicitação do aluno através do site ([minas.fiocruz.br/posgraduacao/saudecoletiva](http://minas.fiocruz.br/posgraduacao/saudecoletiva)) na aba “Solicitações de Alunos”.

# SIGA - SISTEMA DE GERENCIAMENTO ACADÊMICO

Os alunos da FIOCRUZ têm, no SIGA, acesso a informações e serviços de secretaria dos Programas de Pós-Graduação das várias unidades da Fiocruz.

Os alunos têm acesso às seguintes informações:

**Dados pessoais:** manter sempre atualizados os dados de identificação, residenciais e profissionais.

**Dados acadêmicos:** dados gerais, bolsa, histórico e atuação acadêmica.

**Serviços:** Solicitação de disciplinas e troca de senha.

O Módulo do SIGA voltado para os cursos stricto sensu denomina-se SIGASS ([www.sigass.fiocruz.br](http://www.sigass.fiocruz.br)).

# NORMAS E PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS

## Matrícula

Para matricular no Curso de Mestrado ou Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, o aluno deverá ter sido classificado no processo seletivo para ingresso ou ter obtido transferência de outro curso de pós-graduação estrito senso devidamente credenciado.

O pós-graduando admitido no Mestrado ou no Doutorado deverá requerer matrícula nas disciplinas obrigatórias e/ou optativas do seu interesse, com **anuência do seu Professor Orientador**, dentro do prazo estabelecido no calendário escolar, pela Secretaria do Programa.

## Trancamento de Matrícula

O aluno, com a anuência do seu Orientador, poderá solicitar à CPG o trancamento parcial da matrícula, em uma ou mais disciplinas, dentro do primeiro 1/3 (um terço) do período letivo, devendo a Secretaria do Programa registrar o trancamento.

- Será concedido trancamento de matrícula apenas uma vez na mesma disciplina durante o curso.
- A CPG poderá conceder trancamento total de matrícula por 1 semestre letivo para os estudantes de mestrado e por até 2 semestres letivos para estudantes de doutorado, tendo em vista motivos de força maior, com anuência do orientador. **Não será computado para fins de prazo de integralização do curso, o período de trancamento previsto.**
- Será considerado desistente o discente que deixar de efetuar sua matrícula no período estabelecido no calendário acadêmico.
- Para efetuar o trancamento de sua matrícula, o aluno deverá preencher e entregar na Secretaria de Ensino o “[Requerimento à CPG](#)” (disponível em [www.minas.fiocruz.br/posgraduacao/saudecoletiva](http://www.minas.fiocruz.br/posgraduacao/saudecoletiva) - Secretaria de Ensino – Formulários).

## Orientação

Todo discente do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva terá um orientador, sendo que a indicação deverá ser oficializada por carta assinada pelo orientador e pelo discente, em prazo estipulado pela CPG. O orientador poderá ser substituído a qualquer momento, após apreciação e aprovação da CPG

## Coorientação

O discente poderá ter um ou mais coorientadores, que deverá/deverão ser credenciado/s pela CPG conforme resolução específica [\(RESOLUÇÃO – CREDENCIAMENTO DE COORIENTADOR/A\)](#).

A solicitação para coorientação deverá ser feita até a metade do desenvolvimento do trabalho, ou seja, **12 meses para Mestrado e 24 meses para Doutorado**.

A solicitação deverá ser feita pelo orientador, com anuência do coorientador indicado, através do formulário “[Requerimento de Coorientação](#)”, com justificativa da participação do mesmo no trabalho de dissertação ou tese acompanhado do endereço do *curriculum lattes* do possível coorientador.

## **Duração do Curso de Pós-Graduação**

- O mestrado terá duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses, considerando a conclusão de pelo menos 24 créditos e a defesa e aprovação da dissertação. O doutorado terá duração mínima de 24 meses e máxima de 48 meses, considerando a conclusão de pelo menos 48 créditos e a defesa e aprovação da tese
- A CPG poderá, mediante parecer favorável do orientador, admitir prorrogar o prazo para obtenção do grau de mestre ou de doutor, por mais seis ou doze meses, respectivamente.

## **Sistema de Créditos**

- Cada disciplina terá um valor expresso em créditos, correspondendo cada crédito a 15 horas de atividade teórica, atividade prática ou trabalho equivalente. Os créditos relativos a cada disciplina só serão conferidos ao estudante que lograr, na mesma, pelo menos o conceito C e que comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades, sendo vedado abono de faltas não justificado.

# APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

OBTENÇÃO DE CRÉDITOS	DESCRIÇÃO	Nº DE CRÉDITOS	APROVAÇÃO DA CPG
<b>Disciplinas do curso</b>	O aluno deve cursar ¼ dos créditos em disciplinas do Programa	Mínimo Mestrado: 6 Doutorado: 12	Não
<b>* Disciplinas de outros cursos</b>	Disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação (aprovados pela CAPES) com ementa e sistema de avaliação  Máximo de 4 (quatro) créditos por disciplina.	Máximo: Mestrado: 18 Doutorado: 36	Sim
<b>* Atividades Extras</b>	O estudante poderá requerer atribuição de créditos a atividades extras desenvolvidas durante seu vínculo ao curso, conforme disposto em resolução específica.		Sim
<b>Título de Mestre, obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES</b>	Para o aluno de doutorado, o mestrado desenvolvido em área afim à do Programa, desde que reconhecido pela CAPES.	Doutorado: 24 créditos	Não

\*O aluno deverá requerer junto à CPG, protocolando na Secretaria de Ensino juntamente com os documentos comprobatórios. ([Requerimento à CPG](#))

# RENDIMENTO ESCOLAR

O rendimento escolar de cada aluno será expresso em notas e conceitos, de acordo com a seguinte escala:

- **A: Excelente (equivalente a notas entre 9,0 e 10,0)**
- **B: Bom (equivalente a notas entre 7,5 e 8,9)**
- **C: Regular (equivalente a notas entre 6,0 e 7,4)**
- **D: Insuficiente (equivalente a notas menores que 6,0)**

Nos históricos escolares emitidos pelo Programa, será informado apenas o Conceito.

- Será desligado do Programa o estudante que obtiver três conceitos C ou dois conceitos D, independente dos conceitos terem sido obtidos na mesma disciplina ou em disciplinas diferentes.

## PRINCIPAIS PRAZOS A SEREM OBSERVADOS

	MESTRADO	DOUTORADO
Orientador	A escolha do orientador deverá ser oficializada por <a href="#">Declaração</a> assinada pelo orientador e pelo aluno, para aprovação da CPG até 3 meses após sua admissão no curso.	A escolha do orientador deverá ser oficializada por <a href="#">Declaração</a> assinada pelo orientador e pelo aluno, no ato da inscrição no Processo Seletivo.
Coorientador	O <a href="#">credenciamento</a> deverá ser feito até a metade do desenvolvimento do trabalho, ou seja, 12 meses.	O <a href="#">credenciamento</a> deverá ser feito até a metade do desenvolvimento do trabalho, ou seja, 24 meses.
Qualificação	Realizar exame de qualificação até o 12º mês após ingresso no curso.	Realizar exame de qualificação até o 24º mês do curso com apresentação de resultados preliminares, obrigatoriamente.
Defesa	Até o 24º mês de curso.	Até o 48º mês de curso.

# EXAMES DE QUALIFICAÇÃO

EXAMES DE QUALIFICAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
<b>O que é</b>	Apresentação que evidencie a amplitude e profundidade dos seus conhecimentos e sua capacidade crítica em relação ao seu Projeto de Mestrado, seguida de arguição por banca examinadora	Apresentação que evidencie a amplitude e profundidade dos seus conhecimentos e sua capacidade crítica em relação ao seu Projeto de Doutorado, incluindo, obrigatoriamente, resultados preliminares, seguida de arguição por banca examinadora
<b>Prazo</b>	Até o 12º mês do curso	Até o 24º mês do curso
<b>Procedimentos</b>	O orientador deverá preencher formulário próprio com a indicação do(s) nome(s), a justificativa e os endereços eletrônicos do <i>curriculum lattes</i> do(s) participante(s) da Comissão Examinadora para a homologação pela CPG.	O orientador deverá preencher formulário próprio com a indicação do(s) nome(s), a justificativa e os endereços eletrônicos do <i>curriculum lattes</i> do(s) participante(s) da Comissão Examinadora para a homologação pela CPG.

O Projeto apresentado no exame de qualificação do mestrado deverá conter:

- Introdução/justificativa; Objetivos; Revisão de Literatura; Metodologia; Resultados esperados ou resultados preliminares (facultativo); Cronograma de execução; Referências.

Os exemplares do trabalho devem ser remetidos à Secretaria de Ensino com 20 dias de antecedência para envio aos examinadores.

O Projeto apresentado no exame de qualificação do doutorado deverá conter:

- Introdução/Justificativa; Objetivos; Revisão de literatura; Metodologia; Resultados preliminares; Cronograma de execução; Referências.

Os exemplares do trabalho devem ser remetidos à Secretaria de Ensino com 20 dias de antecedência para envio aos examinadores.

<p><b>Composição da banca examinadora</b></p>	<p>A Comissão Examinadora para o exame de qualificação de mestrado deverá ser constituída pelo orientador (e coorientadores, quando houver) e pelo menos mais um examinador portador do grau de doutor.</p>	<p>A Comissão Examinadora para o exame de qualificação de doutorado deverá ser constituída pelo orientador (e coorientadores, quando houver) e pelo menos mais dois examinadores portadores do grau de doutor, sendo, no mínimo, um examinador externo ao Programa.</p>
<p><b>Avaliação</b></p>	<p><b>Aprovado:</b> Quando o trabalho for considerado satisfatório e por unanimidade de votos da Comissão Examinadora.</p> <p><b>Reprovado:</b> Quando o trabalho for considerado inaceitável, baseado em um ou mais votos de reprovação. A CPG, nesse caso, mediante proposta da Comissão Examinadora, poderá conceder ao discente a oportunidade de apresentar novo trabalho no prazo máximo de <b>60 dias para o mestrado e 180 dias para o doutorado</b>, não afetando, em qualquer caso, o prazo máximo de conclusão do curso.</p>	

# DEFESA DE DISSERTAÇÃO E TESE

Para requerer a defesa da dissertação/tese, o aluno deverá:

- Ter cumprido o tempo mínimo de 12 (doze) meses para o Mestrado e 24 (vinte e quatro) para o Doutorado, de duração do curso;
- Ter obtido o número de créditos exigidos;
- Ter sido aprovado no exame de qualificação.

DEFESA	MESTRADO	DOCTORADO
<b>Procedimentos</b>	<p>A defesa pública da dissertação é obrigatória, devendo ser requerida à CPG, com antecedência mínima de 30 dias, as providências necessárias à defesa do trabalho final.</p> <p>A solicitação da defesa da dissertação será realizada via formulário eletrônico, devendo ser anexados os seguintes documentos:</p>	<p>A defesa pública da tese é obrigatória, devendo ser requerida à CPG, com antecedência mínima de 30 dias, as providências necessárias à defesa do trabalho final.</p> <p>A solicitação da defesa da tese será realizada via formulário eletrônico, devendo ser anexados os seguintes documentos:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• arquivo eletrônico da dissertação;</li> <li>• comprovante de submissão, aceite ou publicação de, no mínimo, um artigo científico ou (um) resumo em anais de eventos, referente aos resultados obtidos no desenvolvimento do projeto de dissertação e tendo o aluno como primeiro autor. O orientador deverá constar, obrigatoriamente, na lista de autores do artigo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• arquivo eletrônico da tese;</li> <li>• comprovante de aceite ou publicação de, no mínimo, um artigo científico em periódico indexado e submissão, aceite ou publicação de um artigo científico em periódico indexado, referentes aos resultados obtidos no desenvolvimento do projeto de tese e tendo o aluno como primeiro autor. O orientador deverá constar, obrigatoriamente, na lista de autores do artigo.</li> </ul>
<b>Formatos dos documentos</b>	Formato Tradicional – Artigo 44 do Regimento Formato de Artigo – Artigo 45 do Regimento	

<p><b>Comissão Examinadora</b></p>	<p>A Comissão Examinadora para defesa de dissertação de mestrado será composta pelo orientador e, no mínimo, mais dois examinadores portadores do grau de doutor, entre os quais, pelo menos, um examinador não pertencente ao Programa. Deverá ser indicado, também, um examinador suplente, não pertencente ao Programa, portador do grau de doutor.</p>	<p>A Comissão Examinadora para defesa de tese de doutorado será composta pelo orientador e, no mínimo, mais quatro examinadores portadores do grau de doutor, entre os quais, pelo menos, dois examinadores não pertencentes ao Programa. Deverá ser indicado, também, um examinador suplente, não pertencente ao Programa, portador do grau de doutor.</p>
<p><b>Avaliação</b></p>	<p>A defesa será pública. Será prerrogativa da Banca Examinadora, decidir sobre detalhes de como conduzir a defesa.</p> <p>Ao ser concluída a defesa, a avaliação deverá ser realizada sem a presença do candidato, observando-se a seguinte orientação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <u>APROVADA</u> - Quando o trabalho final e o desempenho do candidato forem considerados satisfatórios, devendo haver aprovação unânime da Comissão Examinadora. O pós-graduando terá um prazo máximo de 60 dias para entrega da versão definitiva da dissertação ou tese à Secretaria de Ensino.</li> </ul>	

## Avaliação

- APROVADA CONDICIONADA A MODIFICAÇÕES - Quando o trabalho final necessitar de elaboração adicional ou revisões parciais, a juízo da maioria da Comissão Examinadora. O orientador deverá verificar se todas as revisões e modificações sugeridas foram apropriadamente incorporadas à cópia final do trabalho, tornando-se, portanto, o responsável. O pós-graduando terá um prazo máximo de 120 dias para entrega da versão definitiva da dissertação ou tese à Secretaria de Ensino.

- REPROVADA - Quando o trabalho final for considerado inaceitável, baseado em pelo menos um voto de reprovação. A CPG, neste caso, mediante proposta justificada do orientador, poderá dar oportunidade ao candidato de apresentar novo trabalho no prazo máximo de 180 dias.

A defesa poderá ser fechada, desde que comprovada a necessidade de sigilo devido à proteção de propriedade intelectual com geração de patente

O texto da dissertação/tese deve ser composto de acordo com o “Manual de Normalização para Trabalhos Acadêmicos: teses e dissertações”, do Instituto René Rachou (IRR), disponível no site [minas.fiocruz.br/posgraduacao/saudecoletiva](https://minas.fiocruz.br/posgraduacao/saudecoletiva) - Secretaria de Ensino – Regimento/Guia acadêmico

# ORIENTAÇÕES AOS ALUNOS CONCLUINTES

Considerando os prazos definidos no Art. 47 do Regulamento do Programa, o aluno deverá encaminhar à Secretaria de Ensino:

- o arquivo da dissertação/tese em formato PDF;
- termo de cessão de direitos autorais
- ficha de egresso preenchida e assinada

Após a defesa, uma cópia da ata da sessão de defesa será entregue ao estudante.

Após o cumprimento das condições para aprovação previstas no Art. 47 do Regulamento do Programa, a Secretaria de Ensino emitirá a declaração de conclusão do curso.

## **Diploma**

Após a entrega da versão final da tese/dissertação, a Secretaria de Ensino solicitará o Registro do Diploma.

# INFORMAÇÕES GERAIS

## **Bolsas de Estudo**

O curso conta com bolsas de estudo do IRR, CAPES e FAPEMIG, ficando sua concessão subordinada à disponibilidade de bolsas e às normas do PPG e daqueles órgãos.

## **Correio Eletrônico – Intranet**

O aluno receberá uma conta de e-mail, para uso exclusivo da Pós-Graduação.

## **Solicitação de auxílio para participação em Congresso/Seminário/Curso**

A Coordenação do Programa concederá auxílio para a participação dos alunos regularmente matriculados em eventos no país através de chamadas específicas. **A existência dos financiamentos está condicionada à disponibilidade de recursos.**

## **BIBLIOTECA CIÊNCIAS DA SAÚDE PROF. ZIGMAN BRENER (Biblioteca do Instituto René Rachou)**

Avenida Augusto de Lima, 2061, Barro Preto, BH-MG. Tel.: 0xx31 3295.3905 - Prédio da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG.

Site: <http://netra.cpqrr.fiocruz.br/phl82/index.html>

### **1 - Horário de Atendimento**

Segunda à sexta-feira, das 08:00h às 18:00h.

### **2 - Da inscrição**

A inscrição é providência preliminar e obrigatória antes que o leitor possa utilizar os serviços da Biblioteca, implicando no compromisso de aceitar as normas estabelecidas pela Portaria Conjunta ESP-MG e o Instituto René Rachou (FIOCRUZ) N.º 01 de 20 de julho de 2012.

### **3 - Da consulta**

O livre acesso às estantes bem como consulta às publicações na sala de leitura são permitidos a qualquer leitor, sem formalidade especial.

Pede-se ao leitor deixar as publicações consultadas sobre as mesas de estudo.

### **4 - Do empréstimo, renovações, devoluções e reservas**

- O usuário terá direito ao empréstimo de até 5 publicações, de cada vez, por um período máximo de 15 dias. O prazo de empréstimo para vídeos é de 15 dias e o usuário terá direito a 5 materiais (VHS, DVD ou CD).
- O usuário poderá renovar o empréstimo do livro e/ou de fitas de vídeos no ato da devolução por no máximo duas vezes, desde que não esteja em atraso ou reservado para outro usuário.
- Finda a segunda renovação, a publicação deverá ser devolvida à Biblioteca, onde permanecerá pelo prazo de uma semana antes que o mesmo usuário possa retirá-la novamente.

## **5 - Dos serviços prestados**

### **5.1 Busca bibliográfica**

As buscas bibliográficas em bases de dados são realizadas pelo próprio usuário, sob a orientação de um Bibliotecário.

### **5.2 Comutação bibliográfica**

Cópias de artigos de periódicos, capítulos de livros e teses, não existentes em nosso acervo podem ser obtidas através do serviço de comutação por meio do formulário online de Solicitação de publicações, disponível na Intranet, no link da Biblioteca, sob Login e Senha – Área restrita.

### **5.3 Empréstimo entre Bibliotecas**

O leitor é diretamente responsável pela perda e danos nas obras solicitadas, ficando sujeito aos prazos e sanções impostos pela biblioteca.

## **REFERÊNCIAS**

Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da FIOCRUZ.

Regimento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

Regulamento de utilização da Biblioteca do IRR/FIOCRUZ MINAS.

## **ORGANIZAÇÃO DO GUIA ACADÊMICO**

Patrícia da C. Parreiras

Secretaria de Ensino

**CRÍTICAS E SUGESTÕES:** [pgsco.minas@fiocruz.br](mailto:pgsco.minas@fiocruz.br) / [sec-ensino.minas@fiocruz.br](mailto:sec-ensino.minas@fiocruz.br)